CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 80, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a cidade está cheia para as festividades de ano novo.

RESOLVE:

Art. 1°. Será observado ponto facultativo nos serviços desta Casa no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data da sua afixação.

Armação dos Búzios, 30 de dezembro de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente